



**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**  
Calmon – SC  
Rua: Alexandre Gregório- 54 – Centro – CEP: 89.430-000

### **RESOLUÇÃO N° 003/2020 – CMAS**

Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Calmon-SC, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 754, de 16 de março de 2015.

#### **CONSIDERANDO:**

A deliberação em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 14/07/2020, conforme ata número 170.

#### **RESOLVE:**

NO ITEM – 2.4.2 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 2 DE ABRIL DE 2020 QUE TRATA SOBRE Todos os itens de despesas passíveis de serem realizadas e elencados para o IGD-SUAS, valem para os recursos dos serviços e programas. Acrescenta-se, porém que com esses valores pode-se realizar também o pagamento de pessoal que compõe as equipes de referência, sejam concursados celetistas ou estatutários e ainda, os comissionados. Obrigatoriamente, deve-se observar o princípio da finalidade, ou seja, as despesas de cada serviço (ou componente), realizada com os recursos atrelados ao Bloco. Foi efetuado o pagamento de servidores da assistência social através deste recurso.

Calmon, 14 de julho de 2020.

---

Mariza da Rocha Partika  
Presidente do CMAS